



Boa Vista-RR, 01 de abril de 2015 Edição 2030 | Páginas: 06

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08, c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA

49° PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS 1ª VICE-PRESIDENTE **NALDO DA LOTERIA** 1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO 3° SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ 2° VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL 2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA 4º SECRETÁRIO FRANCISCO MOZART 3° VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON **OUVIDOR GERAL**

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente Coronel Chagas (PRTB) Membro Lenir Rodrigues (PPS) - Membro Brito Bezerra (PP) - Membro Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente Valdenir Ferreira (PV) - Membro Coronel Chagas (PRTB) - Membro Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente George Melo (PSDC) - Membro Zé Galeto (PRP) - Membro Izaias Maia (PRB) - Membro Suplentes:

- Chico Guerra (PROS) 2° - Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orcamento, Fiscalização Financeira. Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente Jânio Xingú (PSL) - Membro Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro Izaias Maia (PRB) - Membro Diego Coelho (PSL) - Membro Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente Masamy Eda (PMDB) - Membro Chico Mozart (PRP) - Membro Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente Mecias de Jesus (PRB) - Membro Coronel Chagas (PRTB) - Membro Evangelista Siqueira(PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro Lenir Rodrigues (PPS) - Membro Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente Marcelo Cabral (PMDB) - Membro Ângela Águida Portella (PSC) - Membro Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

SUMÁRIO

Chico Guerra (PROS) - Presidente Izaias Maia (PRB) - Vice-Presidente Dhiego Coelho (PSL) - Membro Soldado Sampaio (PC do B) - Membro Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente Jânio Xingu (PSL) - Vice-Presidente Marcelo Cabral (PMDB) - Membro Naldo da Loteria (PSB) - Membro Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente Jânio Xingu (PSL) - Membro Zé Galeto (PRP) - Membro Izaias Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente Oleno Matos (PDT) - Membro Ângela Águida Portella (PSC) - Membro Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente George Melo (PSDC) - Membro Jânio Xingu (PSL) - Membro Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações

Fronteiriças e Mercosul Dhiego Coelho (PSL) - Presidente Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente Jorge Everton (PMDB) - Membro Odilon Filho (PEN) - Membro Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Admistrativos

- Edital de Concorrência nº 001/2015 Comunicado ao Processo nº 046/ALE/2014
- Extrato do 2º Termo Aditivo Processo nº 022/AI E/2014 02

02

02

02

05

05

- Resolução de Afastamento nº 066/2015

Atos Financeiros

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária 1º quadrimestre de 2015

Atos Legislativos

- Requerimento nº 021/2015
- Indicações nº 032 a 035/2015

EXPEDIENTE

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED) em formato .doc, de segunda a sexta-feira até as 15:30h, as matérias encaminhadas após este horário serão publicadas no Diário subsequente.

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.



ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA - ATOS DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 COMUNICADO

PROCESSO Nº 046/ALE/2014

NATUREZA: Concorrência nº 001/2015

OBJETO: Contratação de uma agência de publicidade e propaganda pelo período de 12(doze) meses para a prestação de serviços de publicidade compreendendo o estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa, pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários e sua distribuição aos veículos e demais meios de divulgação (rádio, TV e internet) sediados em Boa Vista, capital do Estado de Roraima, nos demais municípios do Estado e em outros Estados e países cujo interesse legislativo e institucional da ALE-RR for despertado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a sessão para a **Apuração do Resultado Geral da Proposta Técnica** está prevista para ocorrer no dia 07 de abril de 2015 às 10 horas na Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, N° 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2015 Verona Sampaio Rocha Lima Presidente/CPL

DA PRESIDÊNCIA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 022/ALE/2014

OBJETO: INCLUSÃO DOS ESTUDOS NOS MUNICÍPIOS DE PACARAIMA, NORMANDIA E UIRAMUTÃ, NÃO CONTEMPLADOS NA PRIMEIRA FASE DOS TRABA-LHOS E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30/09/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: INSTITUTO AMAZÔNIA

CNPJ: 05.158.585/0001-96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-

101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: 01/04/2015 a 30/09/2015

VALOR MENSAL: R\$: 155.000,00 (cento e cinquenta e

cinco mil reais)

PELA CONTRATANTE: DEP. JALSER RENIER PADILHA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DE CASTRO Boa Vista-RR, 31 de março de 2015

Niura Cardoso de Souza Superintendente Administrativa

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 066/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

1º RETIFICAR a Resolução nº 055/2015, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 2027, de 27 de março do ano em curso, que autorizou o afastamento das servidoras ELIETE RODRIGUES FARIAS Matrícula 1333, LUÍSA CRISTINA DE MELO LIMA Matrícula 16608, FABRICIO DA COSTA SANTOS Matrícula 16594 e DOMERINA RODRIGUES FARIAS Matrícula 16587 para viajarem com destino a cidade de Manaus — AM

2º **Onde se Lê**: no período de 02.03 a 07.04.2015. **Leia-se**: no período de 02.04 a 07.04.2015.

Palácio Antônio Martins, 31 de março de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA
Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA 1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO 2º Secretário

ATOS FINANCEIROS

/DIFIN/MEMO N° 029/15

Boa Vista-RR, 30 de março de 2015

Excelentíssima Senhora

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS Gerente de Documentos Gerais da ALE/RR

Senhora Gerente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária deste Poder Legislativo, referente ao 1º quadrimestre de 2015, para Publicação no Diário da Assembléia, conforme quadro anexo. Cordialmente,

Francisco Carmozildo H. de Araujo Gerente de Orçamento





PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO: 2015 / BIMESTRE:JANEIRO—FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO	D ANUAL		SALDO A REALIZAR			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	155.844.975,00	155.844.975,00	_	_	_	_	155.844.975,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	155.844.975,00	155.844.975,00	_		_	_	155.844.975,00
Transferências Intragovernamentais	155.844.975,00	155.844.975,00	_		_	_	155.844.975,00
			_		_	_	
RECEITAS DE CAPITAL	9.600.000,00	9.600.000,00		_	_	_	9.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.600.000,00	9.600.000,00	_		_	_	9.600.000,00
Transferências Intragovernamentais	9.600.000,00	9.600.000,00	_		_	_	9.600.000,00
			_	_	_	_	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	165.444.975,00	165.444.975,00	_		_	_	165.444.975,00
DÉFICIT (II)		_	_		_	_	
TOTAL (I) + (II)	165.444.975,00	165.444.975,00	_		_	_	165.444.975,00

P F G P F G + G	PREVIS	ÃO ANUAL	DESPESAS I	EMPENHADAS	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO (b-f)
DESPESAS	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre(d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/b)	
DESPESAS CORRENTES	155.844.975,00	155.844.975,00	85.218.402,70	85.218.402,70	12.086.769,19	12.086.769,19	8	143.758.205,81
Pessoal/Encargos Sociais	73.306.500,00	73.306.500,00	49.770.000,00	49.770.000,00	5.105.268,76	5.105.268,76	7	68.201.231,24
Outras Despesas Correntes	82.538.475,00	82.538.475,00	35.448.402,70	35.448.402,70	6.981.500,43	6.981.500,43	8	75.556.974,57
DESPESAS DE CAPITAL	9.600.000,00	9.600.000,00	1.004.720,30	1.004.720,30	0,00	0,00	0	9.600.000,00
Investimentos	9.600.000,00	9.600.000,00	1.004.720,30	1.004.720,30	0,00	0,00	0	9.600.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	_					_		_
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	165.444.975,00	165.444.975,00	86.223.123,00	86.223.123,00	12.086.769,19	12.086.769,19	7	153.358.205,81
SUPERÁVIT (II)	_		_	_		_		_
TOTAL (I) + (II)	165.444.975,00	165.444.975,00	86.223.123,00	86.223.123,00	12.086.769,19	12.086.769,19	7	153.358.205,81

Fontes: THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

Dep. Gerson Chagas 1° Vice-Presidente da ALE Gerson da Silva de Melo Diretor Financeiro Cristiane Romênia Fonseca de Almeida Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2015 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2015

R\$ (reais) 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESP		
FUNÇAO/SUBFUNÇAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total a)
LEGISLATIVA	165.444.975,00	165.444.975,00	86.223.123,00	86.223.123,00	12.086.769,19	12.086.769,19	7
Ação Legislativa	165.444.975,00	165.444.975,00	86.223.123,00	86.223.123,00	12.086.769,19	12.086.769,19	7
TOTAL	165.444.975,00	165.444.975,00	86.223.123,00	86.223.123,00	12.086.769,19	12.086.769,19	7

Fontes: THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

Dep. Gerson Chagas 1° Vice-Presidente da ALE Gerson da Silva de Melo Diretor Financeiro **Cristiane Romênia Fonseca de Almeida** Controladora Geral ALE/RR



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO: 2015 / BIMESTRE:JANEIRO—FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)

R\$ (reais) 1.00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52,	inciso i, ali	neas "a" e "b" do	inciso ii e 315 -	Anexo I)			R\$ (reais) 1,00
RECEITAS	PREV	ISÃO ANUAL		SALDO A REALIZAR			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	_	_		_	60.000,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	_	_	_	_	60.000,00
Transferências Intragovernamentais	60.000,00	60.000,00	_	_		_	60.000,00
			_	_		_	
RECEITAS DE CAPITAL	246.844,00	246.844,00	_	_		_	246.844,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.844,00	246.844,00	_	_	_	_	246.844,00
Transferências Intragovernamentais	246.844,00	246.844,00	_	_	_	_	246.844,00
			_	_	_	_	_
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	306.844,00	306.844,00	_	—	_	_	306.844,00
DÉFICIT (II)		_	_	_	_	_	_
TOTAL (I) + (II)	306.844,00	306.844,00	_	_	_	_	306.844,00

DECDECAC	PREVIS	ÃO ANUAL	DESPESAS	EMPENHADAS	DESP	ESAS LIQUIDADAS		SALDO (b-f)
DESPESAS	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre(d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/b)	
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Pessoal/Encargos Sociais	_	_	_	_	_	_		_
Outras Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	246.844,00	246.844,00			_	_		246.844,00
Investimentos	246.844,00	246.844,00	_	_	_	_	_	246.844,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			_			_	_	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	306.844,00	306.844,00						306.844,00
SUPERÁVIT (II)		_		_	_	_	_	_
TOTAL (I) + (II)	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.844,00

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE

Obs: Valores sujeito a alterações.

Dep. Gerson Chagas 1º Vice-Presidente da ALE Gerson da Silva de Melo Diretor Financeiro Cristiane Romênia Fonseca de Almeida

Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO: 2015 / BIMESTRE: JANEIRO – FEVEREIRO/2015

R\$ (reais) 1,00

			DESPESAS E	MPENHADAS	DESF	PESAS LIQUIDADA	S
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total a)
LEGISLATIVA	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	306.844,00	306.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes:THEMA e FIPLAN –Gerência de Contabilidade/ALE Obs: Valores sujeito a alterações.

Dep. Gerson Chagas 1° Vice-Presidente da ALE Gerson da Silva de Melo Diretor Financeiro Cristiane Romênia Fonseca de Almeida Controladora Geral ALE/RR



ATOS LEGISLATIVOS

REQUERIMENTOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



REQUERIMENTO Nº 021 /2015

LIDO NA SESSÃO DO DIA 31 / 03 Al

Excelentissimo Senhor Deputado JALSER RENIER Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



Senhor Presidente,

Os Deputados que este subscrevem, em conformidade com os incisos XIII e XVII do art. 196, c/c alínea "f" do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a convocação dos Secretários de Estado de Segurança Pública e Comandante da Policia Militar, para prestar esclarecimentos no Plenário desta Casa, no dia 07 de abril do corrente ano, às 10h, sobre os Programas de Segurança preparados e que estão sendo executados em nosso Estado.



INDICAÇÕES



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº037, DE 2015



O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

Reforma e ampliação das seguintes Escolas Estaduais Indígenas no Município de Amajari:

ESCOLA	SUBSISTEMA
Escola Estadual Indígena Agrícola Pacheco	
Escola Estadual Indígena Santa Luzia	Ensino Médio
Escola Estadual Indígena Tuxaua Manoel Horácio	
Escola Estadual Indígena Tuxana Raimundo Tenente	

JUSTIFICATIVA

Os Povos Indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena.

A Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) trazem em seus bojos o fundamento legal para a existência de tal modalidade de educação, a qual é pautada no Referencial Curricular Nacional de Educação Indígena – e é executado com base no Plano Nacional de Educação.

A coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (MEC), cabendo aos Estados e Municípios a execução para a garantia deste direito a tais povos. O Governo Federal mantem fundos, mas é o Governo do Estado de Roraima que deve propor projetos visando angariar os recursos necessários à educação peculiar ao seguimento.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 033, DE 2015



O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte

Reforma e ampliação das seguintes Escolas Estaduais Indígenas no Município de

ESCOLA	SUBSISTEMA
Escola Estadual Indígena Índio Gabriel	
Escola Estadual Indígena Índio Gustavo Alfredo	
Escola Estadual Indígena Índio Hermínio Paulino	
Escola Estadual Indígena Índio Macuxi	Ensino Médio
Escola Estadual Indígena Índio Marajó	
Escola Estadual Indígena Jose Viriato	
Escola Estadual Indígena Professor Geraldo Crispim	
Escola Estadual Indígena Tuxaua Evaristo	

JUSTIFICATIVA

Os Povos Indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena.

A Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) trazem em seus bojos o fundamento legal para a existência de tal modalidade de educação, a qual é pautada no Referencia Curricular Nacional de Educação Indígena – e é executado com base no Plano Nacional de Educação.

A coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (MEC), cabendo aos Estados e Municípios a execução para a garantia deste direito a tais povos. O Governo Federal mantem fundos, mas é o Governo do Estado de Roraima que deve propor projetos visando angariar os recursos necessários à educação peculiar ao seguimento.

Com o passar dos anos o crescimento populacional e a necessidade de ter uma universalização da educação e melhor acolhida da comunidade escolar fazem com que haja a necessidade de se reformar e ampliar não só os serviços como também a estrutura; esta, pois, é a relevância justificante da presente indicação da ampliação e reformadas citadas Escolas Estaduais Indígenas do Município de Normandia.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 30 de março de 2015.

SOLDADO SAMPAIO Deputado Estadual



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Com o passar dos anos o crescimento populacional e a necessidade de ter uma universalização da educação e melhor acolhida da comunidade escolar fazem com que haja a necessidade de se reformar e ampliar não só os serviços como também a estrutura; esta, pois, é a relevância justificante da presente indicação da ampliação e reformadas citadas Escolas Estaduais Indígenas do Município de Amajari.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 30 de março de 2015.

SOLDADO SAMPAIO Deputado Estadual

5 17:38



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 034, DE 2015

DIA 31 03 2015 24

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentissima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

Reforma e ampliação das seguintes Escolas Estaduais Indígenas no Município de Uiramută;

ESCOLA	SUBSISTEMA
Escola Estadual Indígena Bernardo Sayao	
Escola Estadual Indígena José Alamano	
Escola Estadual Indígena Júlio Pereira	
Escola Estadual Indígena Koko Isabel Macuxi	Ensino Médio
Escola Estadual Indígena Presidente Kennedy	
Escola Estadual Indígena Santa Terezinha	
Escola Estadual Indígena São Sebastião do Caila	
Escola Estadual Indígena Tuxaua Lauro Melquior	

JUSTIFICATIVA

Os Povos Indígenas têm direito a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilingue/multilingue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena.

A Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) trazem em seus bojos o fundamento legal para a existência de tal modalidade de educação, a qual é pautda no Referencia Curricular Nacional de Educação Indígena – e é executado com base no Plano Nacional de Educação.

A coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (MEC), cabendo aos Estados e Municípios a execução para a garantia deste direito a tais povos. O Governo Federal mantem fundos, mas é o Governo do Estado de Roraima que deve propor projetos visando angariar os recursos necessários à educação peculiar ao seguimento.

Com o passar dos anos o crescimento populacional e a necessidade de ter uma universalização da educação e melhor acolhida da comunidade escolar fazem com que haja a necessidade de se reformar e ampliar não só os serviços como também a estrutura; esta, pois, é a relevância justificante da presente indicação da ampliação e reformadas citadas Escolas Estaduais Indigenas do Município de Uiramutã.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 30 de março de 2015.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DO DEPUTADO EVANGELISTA SIQUEIRA

Melrin - Prayeri Gertin Gross, 2011 - Miller (IO) 3401-4000 - Tendes (IO) 3401-0000 / 3401-0409 DF 80 201-300 - Bios Scha - Rossina - Bossi - ALE Retraction of seeast a guidar INDICAÇÃO Nº 035.../15



O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

REFORMA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DA PONTE SOBRE O RIO URUCURI, LOCALIZADA NA RR 319, DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE UIRAMUTÃ E NORMANDIA. A MESMA ENCONTRA-SE EM ESTADO DE ALTA DEGRADAÇÃO,

JUSTIFICATIVA

OFERECENDO PERIGO PARA QUEM TRAFEGA NESTE PERCURSO.

rio Urucuri, localizada na RR 319, divisa dos municípios de Uiramutã e Normandia, se faz necessária uma ação urgente deste governo no sentido de solucionar o problema. A referida ponte é de madeira, faltam os deslizantes, as peças laterais de proteção e as travessas estão soltas, podendo causar acidentes com vitimas fatais, bem como prejuízo na trafegabilidade de

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões,de..... de 2015.



